

Orientações para elaboração do item de informação “Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993”

O IFPB demonstra um compromisso rigoroso em cumprir integralmente a legislação vigente e em obedecer estritamente às normativas relacionadas à ordem cronológica de pagamento de suas obrigações. Além disso, destaca-se pela dedicação em atender de maneira precisa as regras estabelecidas nos contratos, especialmente no que se refere aos prazos para a liquidação e pagamento de débitos junto aos credores.

A Instituição adota práticas transparentes ao instruir os processos com todos os documentos necessários, devidamente atestados, e os encaminha para apropriação e subseqüente pagamento, respeitando a ordem de exigibilidade de acordo com os repasses de recursos viabilizados pelo Governo Federal.

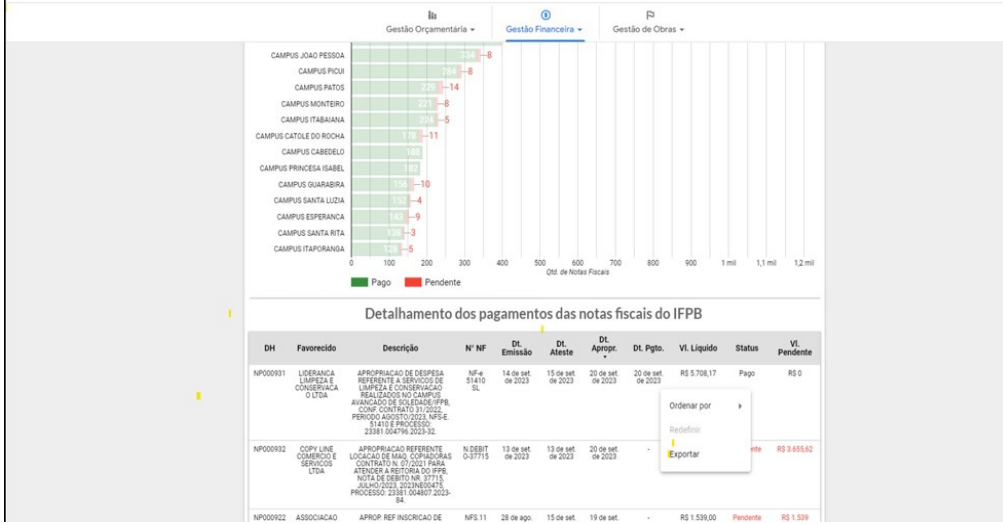
Em situações específicas, como nos processos relacionados aos serviços essenciais, tais como: energia, água, telefone e serviços postais, a priorização se faz necessária, justificada pela impossibilidade de interrupção/suspensão desses serviços, ocasionando prejuízo à administração.

Ressalta-se que em seu sítio institucional, o IFPB conta com a divulgação diariamente atualizada dos pagamentos realizados e das despesas liquidadas e pendentes de pagamento, através do **Painel de Gestão**, na aba **Gestão Financeira**, que apresenta dados de pagamentos de todas as unidades gestoras que compõem o Instituto. São dados extraídos de relatórios construídos através do Tesouro Gerencial, visando à observância da ordem cronológica de pagamento, conforme as exigências legais. Assim, os dados apresentados são facilmente exportados e organizados por data de exigibilidade.

É importante mencionar que, apesar dos esforços para seguir a ordem cronológica de pagamento, o IFPB apresenta despesas oriundas de recursos provenientes da Lei Orcamentária Anual (LOA), de Termos de Execução Descentralizada (TED) e Emendas Parlamentares (Individuais e de Bancada), que respectivamente, possuem um trâmite específico para liberações.

É crucial salientar que todos os pagamentos de obrigações são efetuados mediante a utilização de recursos orçamentários e extraorçamentários, ficando restritos aos repasses de recursos financeiros provenientes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e de outras fontes externas e da Secretaria de Governo (SEGOV), no caso das Emendas Parlamentares.

Especificamente em relação ao ano de 2023, houve um grande esforço institucional para iniciar a utilização de uma ferramenta do sistema Comprasnet Contratos, como instrumento de controle do cronograma de pagamentos de obrigações, sendo formalmente reconhecido como meio oficial de operacionalização e controle, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022, todavia, a plataforma apesar de primariamente utilizada, ainda necessita ser amplamente adotada por todos os setores e Campi à nível institucional, e, como houve prorrogação do início da sua exigibilidade, é um recurso que ainda necessita de ajustes para ter seu funcionamento garantido.



Fonte:

<https://www.ifpb.edu.br/transparencia>